PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.173/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ ALMEIDA SARAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ ALMEIDA SARAIVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 22, lote nº 19, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, fazendo frente para a V-101 e fundos com o lote nº 04, medindo 10,00 mts de frente, 33,00 mts de lateral direita, 33,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecg/